

LEI nº 1.583/PMC/2003.

**ALTERA A LEI Nº 1.084/PMC/00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do grau de escolaridade dos cargos de merendeira e vigilante constante da Lei n. 1.084/PMC/00, conforme a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MERENDEIRA E VIGILANTE**

.....

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Ensino Fundamental Incompleto;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de 08.012.2003, em face das inscrições do concurso público municipal – Edital n. 006/PMC/03.

Palácio do Café, 17 de dezembro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município – OAB/RO 1171